

LEI Nº 2.597, de 19 de fevereiro de 1992

Modifica redação do artigo 1º da Lei n.º 2.471, de 15/02/91.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei n.º 2.471, de 15/02/91, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Denominar-se-á “Zico Vilela” a via pública que tem seu início na rua Dr. Walter Mendes Nogueira, quadra 01, da localidade Sítio Tio João Enoque, deste Município.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 19 de fevereiro de 1992

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal